



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Marataízes–ES, com sede na Av. Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes-ES, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar **14 de dezembro de 2018, às 13:30 horas**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**, no Plenário da Câmara Municipal de Marataízes, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 93/2017, com amparo na Lei nº. 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações competentes, nos termos deste edital.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial

2 - Processo Administrativo nº 18.019/2017

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.

4 - Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de papelaria, escritório e informática, bem como coletores de lixo e placa de patrimônio, conforme quantidades e especificações contidas nos ANEXOS I e II deste Edital.

5 - Dotação Orçamentária: Elementos de Despesa - 339030

II – DATA, HORÁRIO E LOCAL

Pregão Presencial nº 10/2018

Dia: xxxxx

Credenciamento: 12:30h

Sessão Pública de disputa: 13:30h

Local: Plenário da Câmara Municipal, localizado no andar térreo da sede da Câmara Municipal de Marataízes - Estado do Espírito Santo.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no *site* **www.cmmarataizes.es.gov.br**, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos e/ou providências deverão ser enviados a Pregoeira até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@cmmarataizes.es.gov.br, ou pelo telefone (28) 3532-3413. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

pública.

3 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na secretaria da C.M.M. - ES ou enviada para o endereço eletrônico, licitacao@cmmarataizes.es.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos na legislação competente.

4 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

5 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

6 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação somente microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

- a) Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Marataízes;
- b) Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- c) Que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) Sociedade empresária que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- e) Que esteja constituída sob a forma de consórcio;
- f) Que atue na forma de cooperativa;
- g) Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

V - CREDENCIAMENTO

- 1 - O credenciamento será iniciado às **12h30min do dia xxxx e findar-se-á as 13h30min, quando então será aberta a sessão pública**, sendo imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como manifestar interesse recursal.
- 2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**
- 3 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 4- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 5- A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 6- O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.
- 7- Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar, além do **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO III (MODELO) ou instrumento procuratório**, os seguintes anexos: IV, V, VI e VII.
- 8- A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 4 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio. –
- 9- Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

10 - A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis isenta a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11 - A empresa licitante que não apresentar na fase do credenciamento a documentação exigida nos itens anteriores, será descredenciada. Sendo a empresa licitante descredenciada pela falta de documentação ficará impedida de participar da fase de lances, onde será considerado apenas a proposta de preços apresentada.

12 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a fase do CREDENCIAMENTO.

13 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1- A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

Pregão Presencial nº 10/2018

Razão Social:

CNPJ:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

Pregão Presencial nº 10/2018

Razão Social:

CNPJ:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 - Eventuais propostas enviadas pelo Correio ou entregues por portador serão consideradas e devidamente analisadas na fase de julgamento, com a ressalva de que o autor da proposta não terá a possibilidade de ofertar lances, impetrar recurso ou praticar qualquer ato em seu favor



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

durante a sessão.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) Deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;

c) Deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, total e a indicação de marca, sob pena de desclassificação imediata;

d) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

e) Deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação do fabricante/marca, modelo, conforme as especificações e condições contidas no ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro até às 18:00h do dia útil seguinte ao encerramento da Sessão Pública de disputa a proposta de preço



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

atualizada, que reflita o valor vencedor na sessão pública.

8- Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) Apresentarem preços superiores aos constantes aos valores contidos nesse edital, (Anexo II - Das Especificações, Quantidade E Preço Médio De Mercado Pregão Presencial Nº 10/2018), ressaltando-se que não **haverá impedimento nas variações quanto ao quantitativo unitário do produto, desde que respeitado o quantitativo final do lote.**

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1- Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes. Para o julgamento das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

2- O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

3- Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

4- Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

5- Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6- O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7- Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

8- A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9- Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

10 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

11 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMM ES.

12 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1- Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2- Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO (de 12h30m até 13h30min do dia xxxxx).

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

5 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.4 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, e outros).

5.5 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.3 - A Câmara Municipal de Marataízes poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

7.1 – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

8.2 - Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um); a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

i) Índice de Liquidez Geral:

$$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{PNC})}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;

ii) Índice de Solvência Geral:



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ISG = $\frac{AT}{PC + PNC}$.

PC + PNC

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;

PCN – Passivo Não Circulante;

iii) Índice de Liquidez Corrente:

ILC = $\frac{AC}{PC}$

PC

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

8.3 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

8.4- Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

8.5- A comprovação dos índices referidos no item 8.2, bem como do patrimônio líquido aludido no item 8.3, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 8.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

8.6 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

8.6.1- No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9 - REGULARIDADE SOCIAL

9.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO V (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

10.1 – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante, **devendo tais anexos ser apresentados no momento do Credenciamento.**

X - RECURSOS

1- Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes-ES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas através de protocolo na Secretaria da CMM - ES, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da CMM – ES.

3 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior da CMM – ES.

XII - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1 - As informações relativas ao fornecimento dos produtos, estão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

XIII - RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do Termo de Referência.

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) 1% (um por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento, atraso quanto ao fornecimento dos produtos licitados ou pela recusa em prestá-los, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b) Impedimento do direito de licitar e contratar com a CMM -ES por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração, documento ou produto falso.

2 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer os



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM -ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XV- DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CMM - ES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SÓCIOS (MODELO)

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Marataízes/ES, de de 2018.

Maria Elizabeth Duarte Ruffolo
Pregoeira Oficial



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

1.1 - Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de papelaria, escritório e informática, bem como coletores de lixo e placa de patrimônio.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Manter o nível de estoque do Almoxarifado, para atendimento dos trabalhos e Servidores da C.M.M, bem como dar continuidade ao levantamento e inventário de patrimônio e ainda ao projeto câmara sustentável.

3. DA JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

3.1 – Os materiais de expediente destinam-se ao abastecimento do Almojarifado da Câmara Municipal de Marataízes - ES, bem como demais setores deste Poder, sendo que a quantidade anual estimada foi calculada com base no consumo médio desse objeto no exercício de 2017/2018, levando-se em consideração o que foi adquirido no exercício anterior e o consumo durante o período citado.

3.2 Os materiais foram distribuídos em 06 (seis) lotes, conforme descrito no anexo II, sendo que:

3.2.1 – Os itens que formam o Lote 03. Os itens foram agrupados, pois são da mesma natureza e guardam relação entre si, sendo vendidos por papelerias/livrarias. Os materiais do referido grupo possuem, por item, baixo valor global e há diversos fornecedores no ramo. Ademais, a união destes itens em um único lote evitará a excessiva pulverização de contratos, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e ainda preservará o máximo possível a rotina de atividades das unidades da Controladoria, que poderia ser afetada por eventuais descompassos no fornecimento dos materiais por diferentes fornecedores, indo ao encontro dos princípios da economicidade e eficiência, de igual forma o lote 02 que possui matérias relacionados a área de informática.

3.2.2 – Os itens contidos no Lote 02 e 05, pelas justificativas supracitadas foram agrupados, cada qual em seu respectivo lote, contudo, como os itens EXIGEM AMOSTRAS, os materiais serão licitados a parte, a fim de não comprometer o andamento dos demais itens;

3.3.3 – Os itens que formam o Lote 01 e 04, em virtude da sua natureza e das demais justificativas apresentadas no subitem 3.2.1 deste Termo de Referência foram agrupados nesse lote.

3.2 - A aquisição das placas de patrimônio justifica-se a partir da necessidade de a comissão permanente de almojarifado, patrimônio e inventário dar continuidade ao trabalho de emplacamento e inventário dos bens que guarnecem o Poder Legislativo Municipal.

3.3 Por fim, quanto aos coletores, é necessária sua aquisição com base na resolução 09/2017, que aprovou a criação do Projeto Câmara Sustentável, visando diminuir neste Poder Legislativo os impactos ambientais, com ações de separação de lixo e outras providências.

3.4 Com tais ações, tanto os servidores como os próprios vereadores servirão de exemplo para melhor preservação e conscientização da necessidade de preservação do meio ambiente no Município de Marataízes – ES.

3.5 Havendo a coleta seletiva, haverá economia no Município com o transporte de tais materiais que terão destinação direta a associação de catadores devidamente regulamentada, o que fomenta a geração de emprego e renda, além de contribuir para o meio ambiente sustentável.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

4.1 - As especificações, quantidades e valor médio apurado constam no **ANEXO II** deste Termo

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A entrega será imediata.

5.2- A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes - Espírito Santo, no horário de expediente das 12:00h as 18:00h em dias úteis.

6. DA GARANTIA



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

- 6.1 - O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade;
- 6.2 Quanto ao LOTE 02 (Plaquetas de Identificação Patrimonial), deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- 6.2.1 - Se o produto contiver prazo de validade superior ao estabelecido, será este o considerado.

7. DA AMOSTRA

- 7.1 - Deverão ser apresentadas amostras para os lotes 02 (Plaquetas de Identificação Patrimonial) e 05 (Material de Expediente Sujeito a Apresentação de Amostra).
- 7.2 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues a comissão permanente de almoxarifado, patrimônio e inventário no prazo de até **5 (cinco) dias corridos** contados dia da realização do certame, no horário das 12:00h às 18:00h para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência e Anexo II.
- 7.2.1 - Caso o licitante apresente amostra do produto fora das especificações dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, e havendo tempo hábil neste período 5 (cinco dias) poderá apresentar nova amostra para análise;
- 7.2.2 - A prova gráfica do item contido no LOTE 02 (Plaquetas de Identificação Patrimonial) deverá ser submetida à avaliação da **comissão permanente de almoxarifado, patrimônio e inventário** antes da confecção das plaquetas, no prazo contido no item 7.2, momento este onde serão fornecidos os dados a serem inseridos nas plaquetas.
- 7.3 - Não será aceita amostra entregue fora do prazo de **5 (cinco) dias corridos**, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente.
- 7.4 - A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;
- 7.5 - A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação;
- 7.6 - A Câmara Municipal de Marataízes terá o prazo de 02 (dois) dias, contados da data da entrega da amostra pela PROPONENTE, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.7 - Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto aos Lotes em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;
- 7.8 - As adjudicações dos Lotes somente ocorrerão após a análise das amostras;
- 7.9 - Caso a(s) amostra(s) seja(m) compatível (eis) com as características previstas no Termo de Referência, poderão ser devolvidas ou descontadas do quantitativo devido a Câmara Municipal de Marataízes;
- 7.10 - Os licitantes interessados poderão acompanhar as conclusões da análise das amostras, devendo informar o interesse na própria sessão do Pregão Presencial.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 8.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 8.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente por servidor designado pelo Presidente da Câmara;
- 8.3 - O recebimento provisório dos materiais não implica em aceitação dos mesmos;
- 8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 8.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
- 8.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência e anexo II, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;
- 8.7 O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações contidas nesse edital;
- 8.8 Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
 - às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
 - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
 - às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- 8.9 - O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 8.10 - O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo;
- 8.11 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

8.12 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

8.13- Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.14- O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

8.15- Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

8.16- A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no neste Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

8.17- O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

8.18- Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei n.º 8.078/90, o aceite/aprovação do(s) produto(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a CMM -ES as faculdades previstas no art. 18 da mesma lei.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 – A CMM -ES designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

9.2 - Os procedimentos de fiscalização foram descritos no item 8 deste Termo;

9.3 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMM -ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização será exercida por servidor, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

- 11.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 11.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CMMES;
- 11.3 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;
- 11.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 11.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;
- 11.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.
- 11.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 11.8 - Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no item 14.6 deste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 12.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 12.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;
- 12.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 12.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 12.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 12.6 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);
- 12.7 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 12.8 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS PENALIDADES



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMM -ES;
- b) Multas:
 - b1) 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, no caso de atraso quanto à entrega do(s) produtos, conforme os requisitos exigidos neste Termo de Referência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMM -ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento do(s) produtos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

13.2 - Caso a empresa se recuse a receber a Ordem de Fornecimento e a fornecer o(s) produto(s) adjudicado(s), aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

13.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM -ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMM -ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a CMM de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação;

14.2 - Após o 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso, ND = Número de dias em atraso;

14.3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.4 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a CMM -ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

14.7 - A CMM -ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.8 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária;

14.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta do Elemento de Despesa 339030 do orçamento da CMM-ES, para o corrente exercício.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2 - Será vencedora a proposta de MENOR VALOR POR LOTE, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

16.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Os produtos foram divididos em lotes, buscando atender às especificidades dos diversos ramos de fornecimento de produtos;

17.2 - Incluímos num mesmo procedimento itens classificados como materiais de expediente e de informática, porém divididos em lotes, considerando que esses itens são comercializados pela maioria das empresas que nos enviam orçamentos prévios;

17.3 - Serão motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a “MARCA” dos produtos ofertados;

17.4 - As marcas de referências foram inseridas **apenas** como padrão de qualidade.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 – Maria Elizabeth Duarte Ruffolo



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Os materiais deverão ser entregues nas especificações e quantidades descritas abaixo.

LOTE 01 – Coletores de Lixo				
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.1	Contêiner de lixo 500 litros para coleta de resíduos, material polipropileno com proteção UV, capacidade de 500 litros, com tampa acoplada, com 4 (quatro) rodas com rodízios com bandas de borracha maciça com diâmetro de 200 mm (mínimo), sendo 2 (duas) rodas equipadas com trava de segurança, dreno, munhão para basculamento lateral e reforço em chapa de aço. Dimensões aproximadas: 1.340 MM X 1.000 MM X 655 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA: 240 KG	01	R\$1.346,75	R\$1.346,75
1.2	Lixeira Coletor de lixo 100 litros para coleta de resíduos, material polipropileno, capacidade de 100 litros, tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal. Dimensões aproximadas: Comprimento 58cm, Largura 44cm, Altura 86cm.	02	R\$ 186,24	R\$ 372,48
1.3	Lixeira 15 litros, quadrada, material plástico polipropileno, tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal, Medidas aproximadas (AxLxP): 402mm X 323mm X 281mm	06	R\$ 50,72	R\$ 304,32
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 01 R\$ 2.023,55				

LOTE 02 – Plaquetas de Identificação Patrimonial				
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.1	Plaquetas de patrimônio em aço inoxidável AISI -304, com código de barras e cantos levemente arredondados, Dimensão: 45 x 15 mm; Espessura: 0,5 mm; com 02 furos para fixação (se necessário), acompanhada de cola para fixação em locais agressivos, bem como acompanhado de adesivo pra fixação. Gravação baixo relevo. Observações: - A prova gráfica deverá ser submetida à avaliação da comissão permanente de almoxarifado, patrimônio e inventário antes da confecção das plaquetas, momento este onde serão fornecidos os dados a serem inseridos nas plaquetas.	1.500	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 02 R\$ 2.535,00				



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

LOTE 03 – Material de Expediente

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor total
1	CD-RW CD-RW 700 Mb, regravável, com tempo de gravação de 80 minutos, com mídia prata, acondicionados em embalagem acrílica ou plástica, individual, com validade indeterminada. Referência de qualidade: Marca Philips ou semelhante 30	50 UNIDADES	R\$ 1,08	R\$ 54,00
2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MODELO 24/8 Grampo tipo 24, com pernas de 8mm, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação. Indicados para grampear no mínimo 50 folhas de papel 75g/m2, com tratamento contra oxidação (anti-ferrugem), pontas afiadas, sem rebarbas, com acabamento cobreado. Caixa com 5.000 unidades. Referência de qualidade: Marca ACC ou semelhante.	01 CAIXA COM 5000 UNIADES	R\$ 16,43	R\$16,43
3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MODELO 23/8 Grampo tipo 23, com pernas de 8mm, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação. Indicados para grampear no mínimo 50 folhas de papel 75g/m2, com tratamento contra oxidação (anti-ferrugem), pontas afiadas, sem rebarbas, com acabamento cobreado. Caixa com 5.000 unidades. Referência de qualidade: Marca ACC ou semelhante.	01 CAIXA COM 5000 UNIADES	R\$ 21,05	R\$ 21,05
4	BORRACHA BRANCA Borracha fabricada em PVC, macia, com excelente apagabilidade, sem danificar a superfície escrita a grafite e lapiseira. Com capa plástica protetora, em formato anatômico, que preserve as características da borracha e evite que se suje. Dimensões aproximadas: 43 x 21 x 12mm. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca Faber Castel ou semelhante	20 UNIDADES	R\$ 1,20	R\$ 24,00
5	CAIXA PARA ARQUIVO Em material plástico super-resistente, com poli ondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13,3 de largura na cor cinza, apresentando garantia de qualidade. Referência de Qualidade: Marca Polibrás ou semelhante	26 UNIDADES	R\$ 6,60	R\$ 171,60
6	PORTA LÁPIS Porta Lápis/Clips e Lembrete Quadrado, dimensões: 63x90x230mm, com base Cristal, material Poliestireno Peso aproximadamente de 0,193gr.	02 UNIDADES	R\$ 11,47	R\$ 22,94



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MMX50M Fita adesiva transparente, composição: Filme de celofane, adesivo e resina sintéticas. Dorsal de polipropileno com adesivo medindo o mínimo de 45 mm de largura x 50m de comprimento, acondicionadas em embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete. Validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Marca 3M ou semelhante.	17 ROLOS COM 50m	R\$ 4,15	R\$ 70,55
8	LIVRO DE PONTO PEQUENO Livro de ponto 1/4. Com 160 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa em papelão 0,705, a cor será informada pela Câmara no ato da assinatura do contrato.	02 UNIDADES	R\$ 13,13	R\$ 26,26
9	LIVRO DE PONTO GRANDE Livro de ponto. Com 200 folhas; Formato 210 x 305 mm; Capa em papelão, na cor preta. Com páginas numeradas	06 UNIDADES	R\$ 22,30	R\$ 133,80
10	CLIPS Nº 2/0 Clipe 2/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 100 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca BACCHI ou semelhante.	02 CAIXAS com 100 clips	R\$ 6,00	R\$ 12,00
11	CLIPS Nº 3/0 Clipe 3/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 100 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca BACCHI ou semelhante.	03 CAIXAS com 100 clips	R\$ 6,83	R\$ 20,49
12	CLIPS Nº 4/0 Clipe 4/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 50 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca ACC, BACCHI ou semelhante.	04 CAIXAS com 50 clips	R\$ 6,00	R\$ 24,00
13	CLIPS Nº 5/0 Clipe 5/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 50 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca ACC, BACCHI ou semelhante.	07 CAIXAS com 50 clips	R\$6,30	R\$44,10
14	CLIPS Nº 8/0 Clipe 8/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 50 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca ACC, BACCHI ou semelhante.	03 CAIXA com 50 clips	R\$ 7,33	R\$ 21,99



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

15	CLIPS Nº 10/0 Clipe 10/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 50 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca ACC, BACCHI ou semelhante.	03 CAIXA com 50 clips	R\$ 8,67	R\$ 26,01
16	COLCHETES LATONADO Nº 10 Tamanho nº 10. Cabeça tamanho 12mm e comprimento de 50mm. Caixa com 72 unidades. Referência de Qualidade: Marca ACC, BACCHI ou semelhante.	30 CAIXA COM 72 UNIDADES	R\$ 9,83	R\$ 294,90
17	FITA CREPE Fita Crepe 16mm x 50m Papel crepe Adesivo a base de borracha e resina. <input type="checkbox"/> Adesivo: a base de borracha e resina <input type="checkbox"/> Adesivo: a base de borracha e resina <input type="checkbox"/> Adesivo: a base de borracha e resina <input type="checkbox"/> Adesivo: a base de borracha e resina	03 UNIDADES	R\$ 4,43	R\$ 13,29
18	MOLHA DEDO Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa contendo 12 g. Creme perfumado e com textura macia. Produto atóxico e não gorduroso. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	04 UNIDADES	R\$ 3,10	R\$ 12,40
19	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL Papel A4 para Uso Profissional - Papel A4 (210 x 297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m ² , com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 5 ou 10 resmas (embalagem secundária). O papel fornecido de 75 g/m ² (20 lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal. se refere ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. O grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos Sheffield produz a melhor qualidade de Impressão. Referência de Qualidade: Marca Chamex ou semelhante.	150 RESMAS	R\$ 21,47	R\$ 3.220,50
20	PAPEL VERGE Papel Vergé 180 g/m ² , A4, 210x297 mm Marca Referencial: Filipaper ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior. Cor: Creme	100 UNIDADES	R\$ 0,47	R\$ 47,00
21	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS São usadas em cima do lápis, Borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de grafite. Seu formato e composição permitem apagar com alto grau de precisão.	13 UNIDADES	R\$ 0,45	R\$ 5,85



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

22	TINTA PARA CARIMBO Tinta para Carimbo, M8205, 40 ml, Cor: Preta Marca Referencial: Japan Stamp ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	02 UNIDADES	R\$ 9,27	R\$ 18,54
23	Estilete Estilete de boa qualidade com lâmina fina recarregável, estreita, medindo 9 cm X 0,9 cm, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava de segurança.	04 UNIDADES	R\$ 7,87	R\$ 31,48
24	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO Capa para processo administrativo, com as seguintes especificações: tamanho fechado: altura 34,5 X largura 25,3cm; tamanho aberto altura: 34,5x 50,6cm; com vinco para processo, capacidade para acondicionar aproximadamente 250 folhas, com 2 orifícios para grampo universal, papel polyart (fibras desorientadas), 240 g/m2, a cor será indicada pela Câmara no ato da assinatura do contrato.	12 UNIDADES	R\$ 3,16	R\$ 37,92
25	QUADRO PARA RECADO GRANDE Quadro em cortiço 90x60cm. Chapa em fibra de madeira superfície da tela em cortiça de alta qualidade, estrutura em quadro de chapa de madeira, moldura de alumínio frisado;	03 UNIDADES	R\$ 43,50	R\$ 130,50
26	CORRETIVO LIQUIDO Corretivo líquido a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18ml.	10 UNIDADES	R\$ 2,23	R\$ 22,30
27	BANDEJA TRIPLA ACRÍLICA Bandeja tripla acrílica (tipo entrada e saída), móvel, para papel /documentos, na cor azul ou transparente – Dimensões aproximadas em cm: 25,4x12x37,2 (largura x altura x comprimento)	06 UNIDADES	R\$ 46,57	R\$ 279,42
28	PASTA AZ Registradores AZ com forração externa e interna em Percalux Visor em PVC cristal, Olhal niquelado Ferragem removível e compressor com botão Cantoneira niquelada, Trava niquelada, Tamanho A4, Lombo 75 mm 285 x 315mm.	11 UNIDADES	R\$ 20,17	R\$ 221,87
29	MARCADOR PERMANENTE (caneta de CD) Pincel marcador permanente, cor preta, com ponta poliéster de 2,mm, para escrever em CDs, DVs, plásticos, vinil , acrílicos e vidros. Marca de referência: PILOT	03 UNIDADES	R\$ 3,50	R\$ 10,50
30	ARQUIVO DE GAVETA Material: Aço Em Chapa 26 Acabamento: Pintura Eletrostática Em Pó Cor: Cinza Altura 133cm Largura: 47cm Profundidade: 50cm Sistema De Fechamento: Fechadura Com 02 Chaves Gavetas: 04 Unidades Capacidade De Carga Por Gaveta: 25kg	01 UNIDADES	R\$ 388,00	R\$ 388,00



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

31	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO Pasta com grampo trilho, feita em papel cartonado plastificado e grampo em metal, ideal para organização de documentos e trabalhos em escritórios, escolas, comércios, entre outros. Dimensões: 33,5x23cm.	50 UNIDADES	R\$ 2,30	R\$ 115,00
32	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTA Armário de aço 02 portas Dimensões aproximadas: 1,98m altura - 0,90m largura - 0,45m profundidade; Confeccionado em chapas de aço nº 22 unidas por solda, não sendo aceita rebites ou qualquer outro tipo de material similar; 05 prateleiras internas reguláveis, em chapa 22 (0,79mm); 02 portas de abertura externa com maçaneta cromada; Sistema de travamento interno das portas com pinos e opção de fechadura tipo Yale; Pintura com esmalte sintético eletrostático com tratamento antiferruginoso na cor cinza.	01 UNIDADE	R\$ 538,00	R\$ 538,00
33	ROLO DE BARBANTE CRU Fio/linha/barbante 85% algodão, 15% outras fibras. Para crochê, tricor etc... Rolo com 610 metros.	02 UNIDADES	R\$ 12,63	R\$ 25,26
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 03 R\$ 6.101,95				

LOTE 04 – Material de Informática

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor total
01	PEN DRIVE Pen drive interface USB, capacidade de 16GB de memória	17 UNIDADES	R\$ 42,13	R\$ 716,21
02	PEN DRIVE Pen drive interface USB, capacidade de 32GB de memória	17 UNIDADES	R\$ 54,50	R\$ 926,50
03	HD EXTERNO HD Externo, 1 TB; M3 Portable 3.0; preto . Tamanho: 2,5"; conexão USB 3.0 Compatível com 2.0; compatível com Windows XP/Vista/7.	02 UNIDADES	R\$ 489,25	R\$ 978,50
04	FONE DE OUVIDO Fones de ouvido com microfone.	05 UNIDADES	R\$ 54,00	R\$ 270,00
05	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1212 NF CE 841A Cartucho Toner original para Impressora HP, na cor preto, com validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com identificação do fornecedor expresso na embalagem. Com capacidade de impressão de 1.600 páginas	10 UNIDADES	R\$ 91,67	R\$ 916,67



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

06	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020 Cartucho Toner original para impressora HP, Q5911A, cor preto, com validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com identificação do fornecedor expresso na embalagem. Com capacidade de impressão de 2.000 páginas	30 UNIDADES	R\$ 68,67	R\$ 2.060,10
07	FITA PARA IMPRESSORA EPSON Fita para impressora matricial EPSON LX-300+, modelo P170A, cor preta, material nylon. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com identificação do fornecedor expresso na embalagem.	02 UNIDADES	R\$ 25,98	R\$ 51,95
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 04 R\$ 5.919,92				

LOTE 05 – Material de Expediente sujeito a apresentação de amostra

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor total
1	BLOCO RECADO Características: material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, tipo: removível. Característica adicional: autoadesivo. Com 100 folhas	10 UNIDADES	R\$ 3,66	R\$ 36,60
2	CANETA MARCA TEXTO Características: material: plástico, tipo ponta: chanfrada/polietileno, tampa anti-asfixiante, não recarregável, secagem rápida, filtro poliéster; com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12 cm super-fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar e com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade Inmetro. Referência de Qualidade: Marca Pilot, Compactor ou semelhante.	28 UNIDADES	R\$ 2,5	R\$ 70,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Em material plastic transparente com esfera de tungstênio, material ponta de aço inoxidável ou latão, tipo escrita fina, cor da tinta: azul, características adicionais: corpo cilíndrico ou sextavada, com selo do INMETRO, composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Marca de referência: bic, compactor e faber castell.	193 UNIDADES	R\$ 1,07	R\$ 206,51
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Em material plastic transparente com esfera de tungstênio, material ponta de aço inoxidável ou latão, tipo escrita fina, cor da tinta: preta, características adicionais: corpo cilíndrico ou sextavada, com selo do Inmetro, composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Marca de referência: bic, compactor e faber castell.	70 UNIDADES	R\$ 1,07	R\$ 74,90



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

5	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Em material plastic transparente com esfera de tungstênio, material ponta de aço inoxidável ou latão, tipo escrita fina, cor da tinta: preta, características adicionais: corpo cilíndrico ou sextavada, com selo do Inmetro, composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Marca de referência: bic, compactor e faber castell.	30 UNIDADES	R\$ 1,07	R\$ 32,10
6	COLA BRANCA LÍQUIDA Cola plástica branca líquida, a base de PVA, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 40 gramas, de boa qualidade, resistente, com validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Marca Scotch ou semelhante.	05 UNIDADES	R\$ 1,66	R\$ 8,30
7	COLA BASTÃO Características: tipo: bastão, material: plástico, composição: base glicerina, cor: branca, peso: 20 g, aplicação: papel, secagem: rápida e característica adicional: atóxica, adesivo preso à base proporcionando a utilização até o final, com alta qualidade e rendimento, secagem rápida, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, que fique transparente ao secar. A rotulagem deverá conter a marca, procedência e validade, bem como o selo de qualidade INMETRO ou certificado ISO. Validade mínima: 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Marca Scotch, Bic ou semelhante.	10 UNIDADES	R\$ 3,65	R\$ 36,50
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 05 R\$ 464,91				

LOTE 06 – Material Gráfico

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor total
1	CAPA PARA PROCESSO Capa com o timbre da Câmara Municipal de Marataízes, tamanho 35cmx25cm, contendo protocolo, requerente, assunto, data, histórico e autuação. (modelo em anexo)	1200 UNIDADES	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
2	CARIMBO PARA AUTUAÇÃO DE PÁGINA Automático 30 x 30mm	05 UNIDADES	R\$ 74,00	R\$ 370,00
3	CARIMBO DE CÓPIA automático 14 x 38mm	05 UNIDADES	R\$ 43,75	R\$ 218,75
4	CARIMBO DE ASSINATURA Preto retangular 14x38mm Automático	08 UNIDADES	R\$ 43,75	R\$ 350,00



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

5	CARIMBO CONFERE COM ORIGINAL Preto Retangular 14x38mm Automático	05 UNIDADES	R\$ 43,75	R\$ 218,75
6	CARIMBO EM BRANCO Preto Retangular 14x38mm Automático	05 UNIDADES	R\$ 43,75	R\$ 218,75
7	CARIMBO DE REMESSA Preto Retangular 40X60mm Automático	05 UNIDADES	R\$ 75,00	R\$ 375,00
8	CARIMBO DE JUNTADA Preto Retangular 40X60mm Automático	05 UNIDADES	R\$ 75,00	R\$ 375,00
9	CARIMBO DE RECEBIMENTO Preto Retangular 40X60mm Automático	05 UNIDADES	R\$ 75,00	R\$ 375,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 06 R\$ 4.061,25				



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Marataízes/ES, de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Obs. 2: O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de _____, declara ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Marataízes/ES, de de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Declaro que a empresa, _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Marataízes-ES, de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

_____ (empresa), CNPJ nº _____,
situada _____, declara, sob as penas da Lei, que inexistem
fatos impeditivos a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos
supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2018.

(representante legal)



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SÓCIOS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, pelo Pregão Presencial n.º 12/2015, que o(s) integrantes(s) do quadro societário da empresa _____, CNPJ n.º _____, não é(são) servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(s) Sócio(s)

OBS: A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVE SER FIRMADA SOMENTE PELO SÓCIO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E DEVERÁ SER ENTREGUE ATÉ O PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Processo Administrativo nº

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

Validade da Proposta:

Conta Corrente nº

Banco:

Agencia nº:

Nome do responsável para assinatura do Contrato:

LOTE 01 – Coletores de Lixo

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.1	Contêiner de lixo 500 litros para coleta de resíduos, material polipropileno com proteção UV, capacidade de 500 litros, com tampa acoplada, com 4 (quatro) rodas com rodízios com bandas de borracha maciça com diâmetro de 200 mm (mínimo), sendo 2 (duas) rodas equipadas com trava de segurança, dreno, munhão para basculamento lateral e reforço em chapa de aço. Dimensões aproximadas: 1.340 MM X 1.000 MM X 655 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA: 240 KG	01		
1.2	Lixeira Coletor de lixo 100 litros para coleta de resíduos, material polipropileno, capacidade de 100 litros, tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal. Dimensões aproximadas: Comprimento 58cm, Largura 44cm, Altura 86cm.	02		
1.3	Lixeira 15 litros, quadrada, material plástico polipropileno, tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal, Medidas aproximadas (AxLxP): 402mm X 323mm X 281mm	06		
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 01				

LOTE 02 – Plaquetas de Identificação Patrimonial

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
------	---------------	------------	----------------	-------------



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

1.1	<p>Plaquetas de patrimônio em aço inoxidável AISI -304, com código de barras e cantos levemente arredondados, Dimensão: 45 x 15 mm; Espessura: 0,5 mm; com 02 furos para fixação (se necessário), acompanhada de cola para fixação em locais agressivos, bem como acompanhado de adesivo pra fixação. Gravação baixo relevo.</p> <p>Observações: - A prova gráfica deverá ser submetida à avaliação da comissão permanente de almoxarifado, patrimônio e inventário antes da confecção das plaquetas, momento este onde serão fornecidos os dados a serem inseridos nas plaquetas.</p>	1.500		
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 02				

LOTE 03 – Material de Expediente

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor total
1	<p>CD-RW</p> <p>CD-RW 700 Mb, regravável, com tempo de gravação de 80 minutos, com mídia prata, acondicionados em embalagem acrílica ou plástica, individual, com validade indeterminada. Referência de qualidade: Marca Philips ou semelhante 30</p>	50 UNIDADES		
2	<p>GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MODELO 24/8</p> <p>Grampo tipo 24, com pernas de 8mm, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação. Indicados para grampear no mínimo 50 folhas de papel 75g/m2, com tratamento contra oxidação (anti-ferrugem), pontas afiadas, sem rebarbas, com acabamento cobreado. Caixa com 5.000 unidades. Referência de qualidade: Marca ACC ou semelhante.</p>	01 CAIXA COM 5000 UNIADES		
3	<p>GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MODELO 23/8</p> <p>Grampo tipo 23, com pernas de 8mm, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação. Indicados para grampear no mínimo 50 folhas de papel 75g/m2, com tratamento contra oxidação (anti-ferrugem), pontas afiadas, sem rebarbas, com acabamento cobreado. Caixa com 5.000 unidades. Referência de qualidade: Marca ACC ou semelhante.</p>	01 CAIXA COM 5000 UNIADES		
4	<p>BORRACHA BRANCA</p> <p>Borracha fabricada em PVC, macia, com excelente apagabilidade, sem danificar a superfície escrita a grafite e lapiseira. Com capa plástica protetora, em formato anatômico, que preserve as características da borracha e evite que se suje. Dimensões aproximadas: 43 x 21 x 12mm. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca Faber Castel ou semelhante</p>	20 UNIDADES		



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

5	CAIXA PARA ARQUIVO Em material plástico super-resistente, com poli ondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13,3 de largura na cor cinza, apresentando garantia de qualidade. Referência de Qualidade: Marca Polibrás ou semelhante	26 UNIDADES		
6	PORTA LÁPIS Porta Lápis/Clips e Lembrete Quadrado, dimensões: 63x90x230mm, com base Cristal, material Poliestireno Peso aproximadamente de 0,193gr.	02 UNIDADES		
7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MMX50M Fita adesiva transparente, composição: Filme de celofane, adesivo e resina sintéticas. Dorso de polipropileno com adesivo medindo o mínimo de 45 mm de largura x 50m de comprimento, acondicionadas em embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete. Validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Marca 3M ou semelhante.	17 ROLOS COM 50m		
8	LIVRO DE PONTO PEQUENO Livro de ponto 1/4. Com 160 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa em papelão 0,705, a cor será informada pela Câmara no ato da assinatura do contrato.	02 UNIDADES		
9	LIVRO DE PONTO GRANDE Livro de ponto. Com 200 folhas; Formato 210 x 305 mm; Capa em papelão, na cor preta. Com páginas numeradas	06 UNIDADES		
10	CLIPS Nº 2/0 Clipe 2/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 100 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca BACCHI ou semelhante.	02 CAIXAS com 100 clips		
11	CLIPS Nº 3/0 Clipe 3/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 100 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca BACCHI ou semelhante.	03 CAIXAS com 100 clips		
12	CLIPS Nº 4/0 Clipe 4/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 50 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca ACC, BACCHI ou semelhante.	04 CAIXAS com 50 clips		



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

13	CLIPS Nº 5/0 Clipe 5/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 50 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca ACC, BACCHI ou semelhante.	07 CAIXAS com 50 clips		
14	CLIPS Nº 8/0 Clipe 8/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 50 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca ACC, BACCHI ou semelhante.	03 CAIXA com 50 clips		
15	CLIPS Nº 10/0 Clipe 10/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 50 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca ACC, BACCHI ou semelhante.	03 CAIXA com 50 clips		
16	COLCHETES LATONADO Nº 10 Tamanho nº 10. Cabeça tamanho 12mm e comprimento de 50mm. Caixa com 72 unidades. Referência de Qualidade: Marca ACC, BACCHI ou semelhante.	30 CAIXA COM 72 UNIDADES		
17	FITA CREPE Fita Crepe 16mm x 50m Papel crepe Adesivo a base de borracha e resina. <input type="checkbox"/> Adesivo: a base de borracha e resina <input type="checkbox"/> Adesivo: a base de borracha e resina <input type="checkbox"/> Adesivo: a base de borracha e resina <input type="checkbox"/> Adesivo: a base de borracha e resina	03 UNIDADES		
18	MOLHA DEDO Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa contendo 12g. Creme perfumado e com textura macia. Produto atóxico e não gorduroso. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	04 UNIDADES		
19	PAPEL A4 PARA USO PROFISSIONAL Papel A4 para Uso Profissional - Papel A4 (210 x 297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m ² , com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); acondicionados em pacotes com 500 folhas (embalagem primária) e caixas contendo 5 ou 10 resmas (embalagem secundária). O papel fornecido de 75 g/m ² (20 lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal. se refere ao alinhamento das fibras do papel em uma folha. O grau de lisura deve estar entre 150 e 250 pontos Sheffield produz a melhor qualidade de Impressão. Referência de Qualidade: Marca Chamex ou semelhante.	150 RESMAS		



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

20	PAPEL VERGE Papel Vergé 180 g/m2, A4, 210x297 mm Marca Referencial: Filipaper ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior. Cor: Creme	100 UNIDADES		
21	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS São usadas em cima do lápis, Borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de grafite. Seu formato e composição permitem apagar com alto grau de precisão.	13 UNIDADES		
22	TINTA PARA CARIMBO Tinta para Carimbo, M8205, 40 ml, Cor: Preta Marca Referencial: Japan Stamp ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	02 UNIDADES		
23	Estilete Estilete de boa qualidade com lâmina fina recarregável, estreita, medindo 9 cm X 0,9 cm, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava de segurança.	04 UNIDADES		
24	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO Capa para processo administrativo, com as seguintes especificações: tamanho fechado: altura 34,5 X largura 25,3cm; tamanho aberto altura: 34,5x 50,6cm; com vinco para processo, capacidade para acondicionar aproximadamente 250 folhas, com 2 orifícios para grampo universal, papel polyart (fibras desorientadas), 240 g/m2, a cor será indicada pela Câmara no ato da assinatura do contrato.	12 UNIDADES		
25	QUADRO PARA RECADO GRANDE Quadro em cortiça 90x60cm. Chapa em fibra de madeira superfície da tela em cortiça de alta qualidade, estrutura em quadro de chapa de madeira, moldura de alumínio frisado;	03 UNIDADES		
26	CORRETIVO LIQUIDO Corretivo líquido a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18ml.	10 UNIDADES		
27	BANDEJA TRIPLA ACRÍLICA Bandeja tripla acrílica (tipo entrada e saída), móvel, para papel /documentos, na cor azul ou transparente – Dimensões aproximadas em cm: 25,4x12x37,2 (largura x altura x comprimento)	06 UNIDADES		
28	PASTA AZ Registradores AZ com forração externa e interna em Percalux Visor em PVC cristal, Olhal niquelado Ferragem removível e compressor com botão Cantoneira niquelada, Trava niquelada, Tamanho A4, Lombo 75 mm 285 x 315mm.	11 UNIDADES		
29	MARCADOR PERMANENTE (caneta de CD) Pincel marcador permanente, cor preta, com ponta poliéster de 2,mm, para escrever em CDs, DVs, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Marca de referência: PILOT	03 UNIDADES		



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

30	ARQUIVO DE GAVETA Material: Aço Em Chapa 26 Acabamento: Pintura Eletrostática Em Pó Cor: Cinza Altura 133cm Largura: 47cm Profundidade: 50cm Sistema De Fechamento: Fechadura Com 02 Chaves Gavetas: 04 Unidades Capacidade De Carga Por Gaveta: 25kg	01 UNIDADES		
31	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO Pasta com grampo trilho, feita em papel cartonado plastificado e grampo em metal, ideal para organização de documentos e trabalhos em escritórios, escolas, comércios, entre outros. Dimensões: 33,5x23cm.	50 UNIDADES		
32	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTA Armário de aço 02 portas Dimensões aproximadas: 1,98m altura - 0,90m largura - 0,45m profundidade; Confeccionado em chapas de aço nº 22 unidas por solda, não sendo aceita rebites ou qualquer outro tipo de material similar; 05 prateleiras internas reguláveis, em chapa 22 (0,79mm); 02 portas de abertura externa com maçaneta cromada; Sistema de travamento interno das portas com pinos e opção de fechadura tipo Yale; Pintura com esmalte sintético eletrostático com tratamento antiferruginoso na cor cinza.	01 UNIDADE		
33	ROLO DE BARBANTE CRU Fio/linha/barbante 85% algodão, 15% outras fibras. Para crochê, tricor etc... Rolo com 610 metros.	02 UNIDADES		
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 03				

LOTE 04 – Material de Informática

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor total
01	PEN DRIVE Pen drive interface USB, capacidade de 16GB de memória	18 UNIDADES		
02	PEN DRIVE Pen drive interface USB, capacidade de 32GB de memória	18 UNIDADES		
03	HD EXTERNO HD Externo, 1 TB; M3 Portable 3.0; preto . Tamanho: 2,5"; conexão USB 3.0 Compatível com 2.0; compatível com Windows XP/Vista/7.	02 UNIDADES		
04	FONE DE OUVIDO Fones de ouvido com microfone.	06 UNIDADES		



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

05	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1212 NF CE 841A Cartucho Toner original para Impressora HP, na cor preto, com validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com identificação do fornecedor expresso na embalagem. Com capacidade de impressão de 1.600 páginas	10 UNIDADES		
06	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020 Cartucho Toner original para impressora HP, Q5911A, cor preto, com validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com identificação do fornecedor expresso na embalagem. Com capacidade de impressão de 2.000 páginas	30 UNIDADES		
07	FITA PARA IMPRESSORA EPSON Fita para impressora matricial EPSON LX-300+, modelo P170A, cor preta, material nylon. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com identificação do fornecedor expresso na embalagem.	02 UNIDADES		
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 04				

LOTE 05 – Material de Expediente sujeito a apresentação de amostra

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor total
1	BLOCO RECADO Características: material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, tipo: removível. Característica adicional: autoadesivo. Com 100 folhas	10 UNIDADES		
2	CANETA MARCA TEXTO Características: material: plástico, tipo ponta: chanfrada/polietileno, tampa anti-asfixiante, não recarregável, secagem rápida, filtro poliéster; com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12 cm super-fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar e com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade Inmetro. Referência de Qualidade: Marca Pilot, Compactor ou semelhante.	28 UNIDADES		
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Em material plastic transparente com esfera de tungstênio, material ponta de aço inoxidável ou latão, tipo escrita fina, cor da tinta: azul, características adicionais: corpo cilíndrico ou sextavada, com selo do INMETRO, composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Marca de referência: bic, compactor e faber castell.	193 UNIDADES		



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Em material plastic transparente com esfera de tungstênio, material ponta de aço inoxidável ou latão, tipo escrita fina, cor da tinta: preta, características adicionais: corpo cilíndrico ou sextavada, com selo do Inmetro, composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Marca de referência: bic, compactor e faber castell.	70 UNIDADES		
5	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Em material plastic transparente com esfera de tungstênio, material ponta de aço inoxidável ou latão, tipo escrita fina, cor da tinta: preta, características adicionais: corpo cilíndrico ou sextavada, com selo do Inmetro, composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Marca de referência: bic, compactor e faber castell.	30 UNIDADES		
6	COLA BRANCA LÍQUIDA Cola plástica branca líquida, a base de PVA, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 40 gramas, de boa qualidade, resistente, com validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Marca Scotch ou semelhante.	05 UNIDADES		
7	COLA BASTÃO Características: tipo: bastão, material: plástico, composição: base glicerina, cor: branca, peso: 20 g, aplicação: papel, secagem: rápida e característica adicional: atóxica, adesivo preso à base proporcionando a utilização até o final, com alta qualidade e rendimento, secagem rápida, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, que fique transparente ao secar. A rotulagem deverá conter a marca, procedência e validade, bem como o selo de qualidade INMETRO ou certificado ISO. Validade mínima: 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Marca Scotch, Bic ou semelhante.	11 UNIDADES		
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 05				

LOTE 06 – Material Gráfico

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor total
1	CAPA PARA PROCESSO Capa com o timbre da Câmara Municipal de Marataízes, tamanho 35cmx25cm, contendo protocolo, requerente, assunto, data, histórico e autuação. (modelo em anexo)	1200 UNIDADES		
2	CARIMBO PARA AUTUAÇÃO DE PÁGINA Automático 30 x 30mm	05 UNIDADES		



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

3	CARIMBO DE CÓPIA automático 14 x 38mm	05 UNIDADES		
4	CARIMBO DE ASSINATURA Preto retangular 14x38mm Automático	08 UNIDADES		
5	CARIMBO CONFERE COM ORIGINAL Preto Retangular 14x38mm Automático	05 UNIDADES		
6	CARIMBO EM BRANCO Preto Retangular 14x38mm Automático	05 UNIDADES		
7	CARIMBO DE REMESSA Preto Retangular 40X60mm Automático	05 UNIDADES		
8	CARIMBO DE JUNTADA Preto Retangular 40X60mm Automático	05 UNIDADES		
9	CARIMBO DE RECEBIMENTO Preto Retangular 40X60mm Automático	05 UNIDADES		
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 06				

Obs: Os materiais/produtos/equipamentos relacionados nas planilhas acima, serão fornecidos de acordo com as especificações constantes no anexo I e II, devendo o licitante indicar a marca do produto.